

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PRES/CSC Nº 28, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019**

Designa gestores e fiscais de contrato e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 159, incisos I e II do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017;

**RESOLVE:**

1) Designar, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviços a seguir identificados, os agentes que se seguem para o desempenho das funções que especifica:

1.1) Processo Administrativo nº 211/2018:

Contrato de Prestação de Serviços CAU/BR nº 3/2019;

Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Contratado(a): SQUADRA TECNOLOGIA S/A;

Fiscal Técnico: Warley de Moraes Viriato (Coordenador de TI);

Fiscal Requisitante: Francilene de Castro Bezerra (Coordenadora – SICCAU);

Gestor 1: Andrei Candiota da Silva (Gerente Geral do CAU/BR);

Gestor 2: Thiago Luís Rosa Ribeiro (Gerente do Centro de Serviços Compartilhados).

2) Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as atividades de fiscalização e gestão do instrumento jurídico de que trata esta Instrução de Serviço têm início nesta data.

3) As pessoas designadas nesta Instrução de Serviço deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 4.320, de 1964, nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

4) Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br), com efeitos a partir desta data.

Brasília, 7 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES**

Presidente do CAU/BR